



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00784/2026-95

Relator(a): Cons. Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Requerente: Procuradoria da República – Amazonas

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Amazonas. Ministério Público do Estado do Amazonas. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.13.000.000772/2026-85. Notícia de Fato nº 01.2026.00000026-5. Apuração da prática de crimes ambientais consistentes na supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão competente. Empresa Urai Empreendimentos Imobiliários Ltda. Município de Manaus.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito para declarar a atribuição do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta